



Câmara Municipal de Ourém

RESOLUÇÃO Nº 04/2012

Dispõe sobre as diárias de Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Ourém, para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourém aprova, e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º_ As diárias de Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Ourém, para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2013, serão pagas nos seguintes valores:

I – Quando à viagem for dentro do Estado;

- a) Vereador R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) Funcionários R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

II – Quando a viagem for para fora do Estado:

- a) Vereador R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- b) Funcionários R\$ 700,00 (setecentos reais);

Art. 2º_ Os valores das diárias, de que trata esta Resolução, serão reajustados através de Ato próprio de iniciativa da Câmara Municipal, quando se fizer necessário.

Art. 3º_ As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 4º_ Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Ourém, (PA), 20 de Dezembro de 2013.

Valdemiro Fernandes Coelho Júnior

Presidente

Ebe da Costa Potiguar Lima

1ª Secretaria

Francisco Roberto Uchoa Cruz

2º Secretário